



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220343

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220343, que fazem entre si o município de ACARÁ, por intermédio do (a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB e F L DE OLIVEIRA EIRELI

O Município de ACARÁ, através da FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. São José nº 120, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.814.546/0001-68, representado pelo(a) Sr(a). CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 693.791.142-49, residente na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 521, e de out ro lado a licitante F L DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.833.321/0001-32, estabelecida na ROD BR 316, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCINEY LIMA DE OLIVEIRA, residente na RUA DAS FLORES,22 - CASA - CENTRO, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, portador do(a) CPF 772.134.402-68, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 004/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066906	Saída do Porto Menino Jesus / Rio Acará até a Cidade SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	HORA	474,00	29,900	14.172,60
066907	Saída do Juruá/ Rio Acará até a CIDADE. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	HORA	948,00	29,900	28.345,20
066908	Saída da Bela Vista Alto Acará / Escolas Cidades. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de Transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	HORA	474,00	29,900	14.172,60
066909	Saída da comunidade Fortaleza / São Rosário / Porto do Cacoal / ÔNIBUS-CIDADE. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	HORA	948,00	29,900	28.345,20
066910	Saída do porto do governo/ Rio Acará - CIDADE. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. TIPO DE TRANSPORTE: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	HORA	474,00	28,000	13.272,00
066912	Saída da Nova Samaria / Nova Glória / Breguelo / Rio Acará Mirim - RIO PEQUENO ALTO ACARÁ ? até a ESCOLA EBENEZER ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	HORA	632,00	29,900	18.896,80
066915	Saída Baía do Guajará/ Furo do Paciência / Furo do B enedito ? Porto da Boa Vista ESCOLA BOA VISTA I ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	HORA	948,00	29,900	28.345,20
066916	Saída do Porto Itancuan ? Mirim / - ESCOLA BOA VISTA SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	HORA	948,00	29,900	28.345,20

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



066917	USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída do Porto Bijogó / Furo do Benedito/ Porto Boa Vista/ - ESCOLA BOA VISTA I	711,00	29,900	21.258,90
066918	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída do porto da Dona Edna para o porto da Escola V ereador Branco - Alto Acará	948,00	29,900	28.345,20
066920	ESCOLAS IZABEL BARRAL - SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da Comunidade São Pedro / Rio Acará até a ESCOLA EDUARDO ANGELIM.	790,00	27,380	21.630,20
066921	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da Comunidade são Miguel/ Rio Acará Até a ESCOLA EDUARDO ANGELIM.	711,00	29,900	21.258,90
066922	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da Comunidade bom Futuro/ Rio Acará até a ESCOLA EDUARDO ANGELIM.	711,00	29,900	21.258,90
066923	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da Comunidade Santana/ Rio Acará Até a ESCOLA EDUARDO ANGELIM.	948,00	28,000	26.544,00
066924	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da boca do Igarapé Bucaia/ Rio Acará Até a ESCOLA EDUARDO ANGELIM.	632,00	29,900	18.896,80
066928	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da Vila Próximo a Comunidade Santana, Sentido Alto Acará - Até A ESCOLA NO	632,00	29,900	18.896,80
066930	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída do Porto dos Gonçalves/ Rio Acará/ Porto do Taquit ESCOLA NOVA JERUSALÉM I	474,00	29,900	14.172,60
066933	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída Fazenda Tauaú -Rio Acará / Porto Céu ? ESCOLA GERALDO JOSE DE LIMA.	1.422,00	28,000	39.816,00
066934	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída Porto da Dona Rosinete -Rio - Acará / Porto do Céu / ESCOLA JOSE GERALDO DE LIMA ?	711,00	29,900	21.258,90
066935	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: barco tipo grande. BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da Comunidade São Pedro/Igarapé Araxiteua até ESCOLA SANTA MARIA V (Mari	474,00	29,900	14.172,60
066937	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída Porto do Rosivan ? Igarapé Laranjeira até a ponte do Preto - ESCOLA SÍTIO	632,00	29,900	18.896,80
066938	ESCOLA SÍTIO NOVO ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS. Saída do Porto do Manduca ? Igarapé Belém (Mariquita) para - ESCOLA NOSSA SENHOR	711,00	29,900	21.258,90
066939	ESCOLA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO II - SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS. Saída Porto do Benedito Pião ? Igarapé Ipitinga ? Alto Acará para Escola NOSSA	711,00	29,900	21.258,90
066940	PARA A Escola NOSSA SENHORA. DE NAZARE II ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS. Saída do Porto Novo (alto-acará) / até a Escola SÃO RAIMUNDO I	711,00	29,900	21.258,90
	SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE			

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



066941	USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída Sítio São Francisco e volta para ESCOLA SÃO RA HORA IMUNDO I. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	474,00	29,900	14.172,60
066944	Saída do Porto Antônia ? Igarapé/ - ESCOLA MANOEL JO HORA SÉ DA SILVA. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	711,00	29,900	21.258,90
066945	Saída da Comunidade Santo Estevão/ ESCOLA 20 DE MARÇ HORA SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	711,00	29,900	21.258,90
066948	Saída Casa Dona Neuza Baía Guajará / entra no igarap HORA é Cachoeira/ volta para o ri Segue até Escola ESPÍRITO SANTO SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	948,00	29,900	28.345,20
066950	Saída Comunidade São Pedro ? Baía do Guajará para ES HORA COLA ESPÍRITO SANTO. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	948,00	29,900	28.345,20
066952	Saída do furo do benedito / Furo do Maracujá/ Furinh HORA o/ - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO II ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	1.422,00	28,000	39.816,00
066953	Saída do furo do benedito / furo do maracujá/ - ESCO HORA LA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO II ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	790,00	27,380	21.630,20
066954	Saída do Furo do Benedito / Ilha do Papagaio/ Ilha d HORA a Juçara / Furinho do Maracu ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO II ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE., Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	1.422,00	28,000	39.816,00
066955	Saída do furo do Maracujá / Furinho - ESCOLA NOSSA S HORA ENHORA DO PERPETUO SOCORRO I SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	474,00	29,900	14.172,60
066956	Saída do Igarapé Genipauba / Baía do Guajará/ Furo d HORA o Maracujá ESCOLA NOSSA SE ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO II ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	948,00	29,900	28.345,20
066957	Saída da Comunidade São Pedro/ Rio Acará /Ilha do Pa HORA pagalo/Baía do Guajará/ Furo Furo do Benedito - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO II. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	1.106,00	25,500	28.203,00
066959	Saída do porto do seu Duca - Igarapé Itapecuru Para HORA ESCOLA BOM JESUS III. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.	711,00	29,900	21.258,90
066961	Saída do Porto do Gué para Escola EUGENIO COSTA. HORA SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 16 ALUNOS.	711,00	29,900	21.258,90
066962	Saída da Igreja Deus é Amor. (Próximo do Igarapé Mari HORA ia) / Porto global (retorna Escolas MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS - SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066963	Saída da Vila Santana ? Baixo Acará / Escolas MIGUEL HORA DE OLIVEIRA SANTOS. SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	711,00	29,900	21.258,90
066964	Saída em frente à fazenda Tauau / Rio Acará/ - ESCOL HORA A PROFESSOR MIGUEL DE OLIVEI SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE	632,00	29,900	18.896,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



066965	USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída em frente à fazenda Tauau / Rio Acará/ ESCOLA PROFESSOR MIGUEL DE OLIVEIRA ESCOLA PROFESSOR MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066966	Saída Comunidade São Miguel - Igarapé Itapicuru / Po rto do Juca (deixa aluno) Continua até o Porto do Melo (retorna) / Porto do Juca para ESCOLA NOVA ALIANCA ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.	474,00	29,900	14.172,60
066967	Saída da Comunidade Santana / Comunidade Goiabal ? B aixo - Acará - até A ESCOLA NOVA ALIANCA ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	948,00	29,900	28.345,20
066968	Saída da fazenda Comunidade Santana / Comunidade Goiabal - Baixo - Acará - até a ESCOLA NOVA ALIANCA ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066972	Saída da casa do André Ferreira/Igarapé Araxiteua at é ESCOLA PAIVA MELO SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	1.422,00	28,000	39.816,00
066974	Saída da casa do Seu Lourenço / Igarapé Araxiteua at é - ESCOLA SANTA MARIA VI (M SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	474,00	29,900	14.172,60
066975	Saída do Turé, até a escola/ Deixa aluno e vai até a casa do seu João / volta pa VOLTA PARA A ESCOLA 21 DE ABRIL - SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066976	Saída da Casa do Senhor Nestor / Rio Miritipitanga - Alto Acará até a Escola, de Deixa aluno e vai até o Igarapé Ipitanga / Volta Para Escola ESTRELA DA MANHÃ ? SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066977	Saída do Porto Novo / São Raimundo alto Acará até a ESCOLA SANTA BARBARA SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	948,00	28,000	26.544,00
066978	Saída da Comunidade Nossa Senhora do Livramento ? Po rto Armado (Ig. Xavier) / Ri o Miritipitanga - Porto da Lucila ? Alto Acará até a ESCOLA SANTA BARBARA - SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	948,00	28,000	26.544,00
066979	Saída do São João (Sapucaia) alto Acará até a ESCOLA SANTA BARBARA SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de Transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	948,00	29,900	28.345,20
066980	Saída da Fazenda Bonanza Alto Acará até a ESCOLA SANTA BARBARA SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066982	Saída do porto do Vicente no Igarapé Piracatinga -Ba ixo Acará - ESCOLA MENINO JESUS - SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066984	Saída casa Dona Arlinda ? Rio Acará / Escola/ segue para casa do seu Vicente (re Escola ALFREDO DE BRITO CABRAL - SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066985	Saída Fazenda Tauau ? Rio Acará / para ESCOLA RONALD O PASSARINHO SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO,	632,00	29,900	18.896,80

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



066986	LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída do porto seu Miguel -Rio Acará / ESCOLA RONALD O PASSARINHO HORA	632,00	29,900	18.896,80
066987	Serviço/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da Fazenda Tauaú - Acará / Igarapé Itapicuru p ara ESCOLA SANTA LUZIA I HORA	948,00	28,000	26.544,00
066989	Serviço/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 20 ALUNOS. Saída Porto Jabuti - Rio Acará / Igarapé Itapicuru / ESCOLA SANTA LUZIA I HORA	948,00	28,000	26.544,00
066990	Serviço/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 20 ALUNOS. Saída da comunidade São João - Igarapé Itapicuru par a ESCOLA SANTA LUZIA I HORA	790,00	27,380	21.630,20
066992	Serviço/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 20 ALUNOS. Saída do Jupuuba / Bela Vista / Rio Acara Mirim ? Ri o Pequeno - Alto Acará -até ATÉ A ESCOLA ALEGRIA - SERVIÇO/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	632,00	29,900	18.896,80
066993	Serviço/HORA: MANHÃ/TARDE/NOITE. Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS. Saída da Comunidade Jurua / Santa Terezinha Miritipi tanga - Alto Acará - até A E ATÉ A ESCOLA LAR DE MARIA - SERVIÇO/HORA: Tipo de transporte: BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 40 ALUNOS.	948,00	28,000	26.544,00
VALOR GLOBAL R\$				1.379.182,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 004/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.379.182,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 004/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 004/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 04 de Março de 2022 extinguindo-se 30 de Junho de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 004/2022;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 004/2022;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.



CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre



materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faturas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1414.123610034.2.114 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 1.379.182,00.
2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Tv. São José nº 120, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem



efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-a a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 004/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ACARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ACARÁ - PA, em 04 de Março de 2022

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
CNPJ(MF) 29.814.546/0001-68
CONTRATANTE

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



F L DE OLIVEIRA
EIRELI:18833321
000132

Assinado de forma
digital por F L DE
OLIVEIRA
EIRELI:18833321000132
Dados: 2022.03.04
11:15:01 -03'00'

F L DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 18.833.321/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____